



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 1.977/20245

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 027-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 004-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 006-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 010-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 011-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 013-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 015-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 017-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 019-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 020-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 022-2024
- 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 026-2024
- 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 009-2023
- 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 015/2023

AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho.**PORTARIA Nº 1.977/2025**

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA relacionados na presente portaria.

	NOME	CARGO
01	Alexandre Santos Silva	Diretor Administrativo e Financeiro
02	Caliandra Ferreira de Almeida Sousa	Gerente de Setor
03	Caroline dos Santos Rodrigues Leles	Secretária Parlamentar
04	Eciene Aparecida de Jesus	Assistente de Gabinete
05	Flailton Rodrigues dos Santos	Assistente de Gabinete
06	Jaime Alves de Souza	Motorista da Presidência
07	Jovânia Santos Souza	Secretária Parlamentar
08	Júlio Pereira Castro	Gerente de Setor
09	Lucas Borges de Macedo	Diretor Chefe de Comunicação Social
10	Mário Lúcio da Silva Matos Júnior	Secretário Parlamentar
11	Patrícia Alves de Souza Pinheiro	Secretária Parlamentar
12	Patrícia Teixeira da Silva	Gerente de Setor





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

13	Pedro Paulo Purificação Silva	Diretor Coordenador de Controle Interno
14	Raissa Fernandes Magalhães	Assistente de Gabinete
15	Reinaldo Pereira de Oliveira	Assistente de Gabinete
16	Tamara Joice Barbosa Teixeira Lima	Gerente de Setor
17	Tauan Coutinho Nogueira	Assistente de Gabinete
18	Thiago da Rocha Silva	Assistente Administrativo
19	Valdemir Balduino da Silva	Secretário Parlamentar
20	Vinicius Nunes Dias Silva	Secretário da Presidência

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 2 de janeiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 027/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 027/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **MAPS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ **49.507.480/0001-70**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **MAPS CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ **49.507.480/0001-70**, com sede na Rua Aeroporto, 220, Bairro Consolação – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr Matheus Pereira da Silva, portador do CPF. nº 815.305.955-68, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 009/2024**, referente **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Capacitação, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações.**

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 027/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Contratada: MAPS CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ 49.507.480/0001-70; **Contrato** 027/2024. **Dispensa de Licitação** nº 009/2024. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Capacitação, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações – Lei 14.133/2021. **Valor Global R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 004/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 004/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JORGE CORREIA NUNES JUNIOR – MEI**, inscrita no CNPJ **49.001.943/0001-28**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JORGE CORREIA NUNES JUNIOR – MEI**, inscrita no CNPJ **49.001.943/0001-28**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Jorge Correia Nunes Junior, CPF. nº 798.820.485-87, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 004/2024**, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços in loco de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de pregões eletrônicos (plataformas de licitações eletrônicas), pregões presenciais, inexigibilidade, dispensas de licitação e atualização dos servidores com a nova lei de licitação

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 004/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Contratada: JORGE CORREIA NUNES JUNIOR – MEI, inscrita no **CNPJ 49.001.943/0001-28**; **Contrato 004/2024. Pregão Eletronico nº 004/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços in loco de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de pregões eletrônicos (plataformas de licitações eletrônicas), pregões presenciais, inexigibilidade, dispensas de licitação e atualização dos servidores com a nova lei de licitação – Lei 14.133/2021. **Valor Global R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 006/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ 09.029.491/0001-78**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ 09.029.491/0001-78**, com sede na Rua Virgílio Fraga, nº 658, Bairro Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa /BA – CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sra Geni da Costa Galvão Pereira, CPF. nº 886.260.755-53, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 006/2024**, referente Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Corretiva e Aquisição de Peças Para Veículos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 006/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Contratada: GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ 09.029.491/0001-78; Contrato 006/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Corretiva e Aquisição de Peças Para Veículos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura do Aditivo: 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, Bairro Pituba, 366, Empresarial Alto do Parque, Sala 107, Salvador – BA, CEP 41.830-494, neste ato representado pelo Srº Thomaz Leite Silva, portador do CPF. Nº 059.321.325-40 e RG.: 1646527607 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 010/2024**, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais, na forma de serviços continuados.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 010/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Contratada: L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**; **Contrato** 010/2024. **Pregão Eletrônico** nº 010/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais, na forma de serviços continuados – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$** 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 011/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **EASY SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 48.393.075/0001-06**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **EASY SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 48.393.075/0001-06**, com sede na Rua Travessa Lomanto Junior, Centro, 29, Andar 1, Gavião – BA, CEP 44.650-000, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Silva Cunha, portador do CPF. Nº 058.472545-04 e RG.: 05933449610 DENATRAN, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 011/2024**, referente Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo a título de comodato (01 (uma) tv de led, smart, entrada usb, wi-fi, com tamanho mínimo de 75 polegadas; 15 (quinze) computadores de mão, tipo tablet, tela de 10 polegadas, full hd (1920 x 1200) com 3 gb de memória ram, 16gb armazenamento interno, entrada para chip; 02 (duas) tv de led, smart, com tamanho mínimo de 43 polegadas; 15 (quinze) suporte de mesa para tablet modelo universal; todo cabeamento necessário no plenário desta câmara; todo e qualquer outro equipamento, material e/ou acessório, necessário a execução dos serviços descritos neste termo de referência; toda e qualquer mão de obra inerente aos serviços previstos neste termo de referência; toda e qualquer licença de softwares inerentes aos serviços previstos neste termo de referência, bem como, suas atualizações necessárias; toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva e todo e qualquer suporte técnico.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 011/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

Contratada: EASY SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 48.393.075/0001-06; **Contrato** 011/2024. **Pregão Eletrônico** nº 011/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo a título de comodato (01 (uma) tv de led, smart, entrada usb, wi-fi, com tamanho mínimo de 75 polegadas; 15 (quinze) computadores de mão, tipo tablet, tela de 10 polegadas, full hd (1920 x 1200) com 3 gb de memória ram, 16gb armazenamento interno, entrada para chip; 02 (duas) tv de led, smart, com tamanho mínimo de 43 polegadas; 15 (quinze) suporte de mesa para tablet modelo universal; todo cabeamento necessário no plenário desta câmara; todo e qualquer outro equipamento, material e/ou acessório, necessário a execução dos serviços descritos neste termo de referência; toda e qualquer mão de obra inerente aos serviços previstos neste termo de referência; toda e qualquer licença de softwares inerentes aos serviços previstos neste termo de referência, bem como, suas atualizações necessárias; toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva e todo e qualquer suporte técnico – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$** 96.000,00 (noventa e seis mil reais)). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 013/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro, nº 377, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Agnaldo Pereira da Silva Junior, portador do CPF. Nº 049.473.585-64 RG.: 05820232524 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 013/2024**, referente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria Para a Área Financeira, Administrativa Com Apoio ao SIAFIC, e Departamento Pessoal Com Ênfase no E-Social, Para Suprir as Necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 013/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Contratada: AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA ME, inscrita no CNPJ 38.200.690/0001-03; **Contrato** 013/2024. **Pregão Eletrônico** nº 013/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria Para a Área Financeira, Administrativa Com Apoio ao SIAFIC, e Departamento Pessoal Com Ênfase no E-Social, Para Suprir as Necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA – **Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, com sede na Rua Francisco Magalhães, centro, nº 206, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Elmy Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 151.779.805-10, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 015/2024**, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 015/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Contratada: ELMY PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 32.738.547/0001-85; **Contrato** 015/2024. **Pregão Eletrônico** nº 015/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$** 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 017/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 017/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, com sede na Rua Francisco Magalhães, centro, nº 206, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Elmy Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 151.779.805-10, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 017/2024**, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 017/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Contratada: ELMY PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 32.738.547/0001-85; **Contrato** 017/2024. **Pregão Eletrônico** nº 017/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 019/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 019/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25, com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, Sandoval Moraes, 488, Guanambi – BA, CEP 46-430-000, neste ato representado pelo Srº **Sr Ronni Donato Araujo**, portador do CPF. Nº 048.402.305-52 e RG: 1514789299 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 001/2024**, referente à **Locação e Manutenção do Software que Permita a Edição, Diagramação, Arte Finalização e Publicação Automática na Internet, dos Dados Oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia em seu Próprio Diário Oficial**

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 019/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratada: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA; Contrato 019/2024. **Dispensa de Licitação** nº 001/2024. **Objeto:** Locação e Manutenção do Software que Permita a Edição, Diagramação, Arte Finalização e Publicação Automática na Internet, dos Dados Oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia em seu Próprio Diário Oficial. **Valor Global** R\$ 7.800,000 (sete mil e oitocentos reais)). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 020/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25, com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, Sandoval Moraes, 488, Guanambi – BA, CEP 46-430-000, neste ato representado pelo Srº **Sr Ronni Donato Araujo**, portador do CPF. Nº 048.402.305-52 e RG: 1514789299 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 002/2024**, referente à **Prestação de Serviço de Integração ao Portal Nacional de Compras Publica – PNCP para efetuar as publicações determinadas pela nova lei de licitações públicas – Lei 14.133/2021**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 020/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Contratada: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA; Contrato 020/2024. **Dispensa de Licitação** nº 002/2024. **Objeto:** Prestação de Serviço de Integração ao Portal Nacional de Compras Publica – PNCP para efetuar as publicações determinadas pela nova lei de licitações públicas – Lei 14.133/2021. **Valor Global** R\$ 6.000,000 (seis mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 022/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, inscrita no **CNPJ 18.195.422/0001-25**, com sede na Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, 57, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47-600-000, neste ato representado pelo **Sr Jose Helio de Almeida Batista**, portador do CPF. Nº 011.425.575-02 e RG: 1277908966 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 004/2024**, referente à **Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa**, compreendendo a produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, em consonância com as novas tecnologias digitais, visando a expansão das ações e das mensagens de interesse público, de acordo com a legislação vigente, e divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 020/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Contratada: JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA, inscrita no CNPJ 28.406.420/0001-91, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25; Contrato 022/2024. Dispensa de Licitação nº 004/2024. Objeto: Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa, compreendendo a produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, em consonância com as novas tecnologias digitais, visando a expansão das ações e das mensagens de interesse público, de acordo com a legislação vigente, e divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional – Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura do Aditivo: 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 026/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 026/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **HENRIQUE ARRUEDES BARRETO SILVA MAGALHÃES - ME**, inscrita no **CNPJ 32.799812/0001-35**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **HENRIQUE ARRUEDES BARRETO SILVA MAGALHÃES - ME**, inscrita no **CNPJ 32.799812/0001-35**, com sede na Avenida Duque de Caxias- Centro, 81 – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr Henrique Arrudes Barreto Silva Magalhães, portador do CPF. nº 044.099.795-07 e RG.: 15.214.963-58 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 008/2024**, referente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recargas de Cartuchos/Toners e manutenções preventivas e corretivas de impressoras e monitores da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa -Bahia**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 026/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 026/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Contratada: HENRIQUE ARRUDES BARRETO SILVA MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ 32.799812/0001-35; **Contrato** 026/2024. **Dispensa de Licitação** nº 008/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recargas de Cartuchos/Toners e manutenções preventivas e corretivas de impressoras e monitores da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – Lei 14.133/2021. **Valor Global R\$ 57.745,00** (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 009/2023

Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Agnaldo Pereira Silva Junior, CPF. nº 049.473.582-64, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 009/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 009/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023

Contratada: AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**; Contrato 009/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 015/2023**

Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **39.399.705/0001-69**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI** inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**, com sede na Rua Gregório Teles, 225, Sala 01, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga/BA - CEP: 47.500-000, neste ato representado pelo Srº João Victor Barbosa Nunes de Souza, portador do CPF. Nº 053.152.065-05 e RG.: 15.923.051-99 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, referente à **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada)**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 015/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023**

Contratada: JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**; Contrato 015/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada). **Valor Global: R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, Bairro João Paulo II- Bom Jesus da Lapa - BA.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

CANCELAMENTO DO DIÁRIO Nº 889,890 E 893 DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, comunica aos interessados que: Torna-se **sem efeito** (CANCELADA) as publicações de nº 889 do dia 23/12/2024, 890 do dia 24/12/2024 e 893 do dia 31/12/2024, no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Bom Jesus da Lapa, 03/01/2025.

Gedson do Nascimento Ramos

Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC76-9297-69F1-1DBA-D3C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC76-9297-69F1-1DBA-D3C5



Hash do Documento

c1845fa718f3f9140463bac49e4cd9f044335f8ebea468c889ad23e85492539e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2025 14:40 UTC-03:00